



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
V COMANDO AÉREO REGIONAL

Av. Guilherme Schell, 3950
Canoas - RS- CEP 92200-630

Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: protocolo@comar5.aer.mil.br

Ofício nº 1374/SERENG_SCA/114558
Protocolo COMAER nº 67270.018665/2013-93

Canoas, 10 de junho de 2014.

Ao Senhor
Secretário CRISTIANO TATSCH
Secretaria Municipal de Urbanismo
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar, Bairro Praia de Belas
CEP 90.110-150 - Porto Alegre - RS

Assunto: **Implantação de Edificação Residencial em Porto Alegre-RS.**

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao requerimento s/nº, de 15 de maio de 2014, da Quality Construtora Ltda., cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a implantação de uma edificação residencial, com 24,55 metros de altura, em um terreno cuja cota é 36,25 metros, **atingindo 60,80 metros de altitude no topo** (cota do terreno + altura da edificação, incluindo caixas d'água, antenas, para-raios, chaminés e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação), a localizar-se na Rua Vera Cruz, nº 339 e 349, bairro Vila Ipiranga, coordenadas geográficas (WGS 84): 30°01'13,09"S/051°08'47,20"W, no município de Porto Alegre-RS, tudo conforme as plantas e documentos apresentados, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **autoriza** a implantação requerida, uma vez que estará situada no **plano de sombra**, de acordo com os critérios estabelecidos nos art. 67 e 68 da Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do prédio localizado na Rua Luiz Siegmann, nº 100, coordenadas geográficas (WGS 84): 30°00'27,14"S/051°09'13,72"W, conforme os dados contidos no Levantamento Planialtimétrico de Imóveis da Região de entorno do Aeroporto Salgado Filho, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
2. Cabe ressaltar que a autorização concedida restringe-se à edificação em tela. Se, porventura, houver a previsão de utilização de equipamentos como guindastes, guias, ou qualquer outro obstáculo temporário que venha a ser implantado durante a construção da referida edificação, que se erga em altitude superior à supracitada autorização, o requerente

(FL 2/2 do Ofício Externo nº 1374/SERENG_SCA/114558 - V COMAR, de 10 JUN 2014, Prot nº 67270.018665/2013-93)

deverá solicitar permissão formalmente a este Comando Aéreo, conforme preconiza o Art. 90 da Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011.

3. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,



FERNANDO OLIVEIRA DE MIRANDA Coronel Aviador
Chefe Interino do Estado-Maior do Quinto Comando Aéreo Regional

Porto Alegre, 15 de Maio de 2014.

Ao Senhor

Exmo Comandante do Quinto Comando Aéreo Regional

Ref. ao Protocolo COMAER: 67270.018665/2013-93

Assunto: Implantação de Edificação Residencial em Porto Alegre - RS
Rua Vera Cruz, n.º 339 e 349.

Prezado Senhor,

Em atenção ao indeferimento do requerimento da Quality Construtora Ltda., que trata da solicitação de autorização para implantação de uma edificação residencial, em Área de Plano de Zona de Proteção, a localizar-se na Rua Vera Cruz, n.º 339 e 349, Bairro Jardim Itu Sabará.

Conforme ofício emitido pelo VCOMAR/SERENG não autorizando a referida implantação, solicitamos a análise quanto à aplicação do Princípio de Sombra dos objetos existentes irremovíveis, conforme consta nos Artigos 67 ao 69 da Portaria 256 CG5/2011.

Conforme prancha em anexo, demonstramos a existência do Conjunto Residencial Cennario, localizado na Rua Luis Siegmann, n.º 100, já cadastrado na lista de obstáculos irremovíveis deste Comando, com 61,10 metros de altitude no topo, posicionado referencialmente à pista do Aeródromo de Porto Alegre/Salgado Filho, o mesmo cobre totalmente o local pretendido para a implantação do empreendimento.

Informamos ainda que a altura da edificação proposta foi alterada, diminuindo em aproximadamente 3,00m sua altitude total, e consideramos o ajuste dos níveis aferidos no levantamento planialtimétrico do terreno conforme planta.

Face o exposto, solicitamos a Autorização do Aproveitamento do Solo em Área de Plano de Zona de Proteção para o empreendimento a ser implantado conforme demonstrado em planta anexa e levantamento planialtimétrico, não trazendo quaisquer riscos a navegação aérea.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos deste Comando.

Atenciosamente,



Miriam Candido Herrmann

Eng. Civil – CREA 46.597

PROTOCOLO DO SERENG - 5 - ENTRADA DE DOCUMENTOS

DATA: 21/05/14

NUMERO DE PROTOCOLO: 60794

Destino SIGADAER.	<u>SERENG 5</u>
Destino Físico:	<u>11</u>
NUP:	<u>67270.018665/2013.93</u>
Data:	<u>16/05/14</u> Hora <u>09</u> h e <u>40</u> m